



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 05/83

DOA UMA FRAÇÃO DE TERRAS (CHÁCARA URBANA nº 21 DA VILA DE TIRADENTES À SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de -
Três Passos - RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a doar a chácara nº 21, com a área de 3.333,00 m², de esquina, sem benfeitorias, com o quarteirão formado pelas ruas Gustavo Barroso, 7 de Setembro, São Francisco e Avenida Tiradentes, situada na vila de Tiradentes, neste Município, confrontando-se: AO NORTE, com a chácara nº 20, por uma linha de 69,45 metros, pertencente ao Sr. ^{Edo} ao Município de Três Passos e com a chácara nº 4, por uma linha de 48,00 metros, pertencente ao Sr. Waldemar Alexandre Kuhn; AO SUL, com a rua Gustavo Barroso, numa frente de 69,45 metros, esquina com a Avenida Tiradentes, numa frente de 48,00 metros; AO LESTE, com a rua Gustavo Barroso, numa frente já mencionada de 69,45 metros e com a chácara nº 4, por uma linha já mencionada de 48,00 metros, pertencente a Waldemar Alexandre Kuhn; e, A OESTE, com a Avenida Tiradentes, numa frente já mencionada de 48,00 metros e com a chácara nº 20, por uma linha já mencionada de... 69,45 metros, pertencente ao Município de Três Passos, à SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Vila de Tiradentes, registrada na STAS sob nº 89.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á, exclusivamente, para a construção de um prédio para o funcionamento de um hospital comunitário.

Art. 3º - DA Escritura Pública constarão, obrigatoriamente, as cláusulas de, inalienabilidade, inpenhorabilidade e reversão automática do imóvel ao município, em caso de extinção da entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

.... PROJETO DE LEI nº 05/83 - cont.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Maio de 1983.-

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal